





## **INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1) A indisponibilidade dos autos para os trabalhos de verificação da regularidade da liberação do(s) mandado(s) de pagamento, localização do depósito judicial e outros motivos de força maior, alheios à vontade do Banco, podem impedir o pagamento na data prevista.
- 2) Em caso de créditos para outra instituição financeira, será cobrada tarifa pelo DOC/TED, conforme tabela de tarifas vigentes à época.
- 3) O resgate será efetuado em até dois dias úteis.
- 4) Este formulário não prevalece sobre as determinações/orientações contidas no documento de levantamento.
- 5) Caso o mandado de levantamento judicial seja devolvido por erro de preenchimento do solicitante, o prazo será reiniciado e será contado a partir da entrega do Formulário, com as informações corretas.

## LEVANTAMENTO POR MEIO DE PROCURAÇÃO

- 1. A procuração outorgada a terceiros, incluído o advogado legalmente constituído no processo, deve ser apresentada por instrumento público ou particular, em via original, com assinatura reconhecida como verdadeira, com poderes específicos para receber e dar quitação, sendo recomendável ainda indicar o número do processo, ou da conta judicial, ou o número da requisição do TRF, ou do Alvará/Ofício Judicial (nos casos em que o levantamento seja por alvará). A procuração deve ter sido emitida há menos de dois anos.
- 2. A procuração *ad judicia*, conferida ao advogado para atuar no processo, é aceita desde que contenha cláusula *ad negotia*, ou seja, poderes específicos para receber e dar quitação. A procuração ad judicia deve vir, obrigatoriamente, acompanhada de certidão emitida até 30 dias antes pelo cartório da vara/juizado em que tramitam os autos do processo, atestando que o advogado que se apresenta para fazer o levantamento está habilitado no processo. É dispensável o reconhecimento de firma em procuração ad judicia. De acordo com artigo 105 do Código de Processo Civil, a ausência de poder específico para receber e dar quitação impede que a procuração ad judicia seja aceita para esse fim.
- 3. Procurações emitidas por tabelionatos de outros municípios devem conter o reconhecimento do sinal público pelo tabelião local.



